



## LEI N° 7331, DE 18 DE SETEMBRO 2024.

**Estende denominação da via pública que menciona a outra que se trata de seu respectivo alargamento.-**

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,**

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

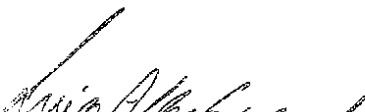
**Art. 1º** - Fica estendida a denominação **Estrada Municipal Mineko Ito** à Rua 23 do loteamento denominado Residencial Real Parque Sumaré, sendo lindeira a referida Estrada em toda sua extensão, para alargamento da mesma.

**Art. 2º** - Os Órgãos Municipais interessados farão as anotações e registros referentes à alteração de denominação de que trata o artigo anterior.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 18 de setembro de 2024.

  
**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos temos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de setembro de 2024, no Diário Oficial do Município. PMS 26.430/2024.

  
**ODAIR DIAS**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**